



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR**

cmas@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº467, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 15/2019

SÚMULA: APROVA A ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO AO REPASSE INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 068/2019 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

Considerando deliberação em plenária ordinária realizada em 24 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a adesão ao Repasse Incentivo Benefício Eventual IV em conformidade com Deliberação nº 068/2019 CEAS/PR.

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação do repasse Incentivo Benefício Eventual IV em conformidade com Deliberação nº 068/2019 CEAS/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 24/09/2019

Karina Fatima Pinzon
Presidente do CMAS
Gestão 2019/2021